



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS/PLAYGROUND E AFINS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h00min do dia 07/05/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 17/05/2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 17/05/2024.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: Banco Nacional de Compras, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br

VALOR TOTAL: R\$ 987.720,00

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Licitações

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Desenvolvimento Educacional





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 68/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.582/0001-44, com sede na Rua dos Pioneiros, nº 109, Bairro Centro, CEP 88420-000, cidade de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, representado pelo seu Prefeito, Sr. **JOSÉ CONSTANTE**, torna público e faz saber que, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 07 de agosto de 2014 e no Decreto Municipal Nº 045, de 31 de Março de 2023, e, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas por este Edital e seus anexos.

1.2. **AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTES EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS.**

1.3. A interconexão com a rede mundial de computadores (internet) será de responsabilidade exclusiva dos licitantes interessados.

1.4. Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

2. DO CADASTRO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1. DO CADASTRO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO: **ATÉ AS 08:30H DO DIA 17 DE MAIO DE 2024.**

2.2. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **DAS 08:31H AS 08:59H DO DIA 17 DE MAIO DE 2024.**

2.3. INÍCIO DA SESSÃO/DISPUTA DE LANCES: **AS 09:00H DO DIA 17 DE MAIO DE 2024.**

2.4. O interessado em participar da presente licitação deverá observar as datas e os horários limites previstos para envio e abertura das propostas, atentando, também, para a data e horário do início da disputa, na plataforma **Bolsa Nacional de Compras –BNC** - www.bnc.org.br.

2.5. As propostas e documentos de habilitação deverão ser cadastrados no sistema eletrônico, por meio de chave de acesso e senha própria da licitante, podendo ser enviados, substituídos e excluídos até a data e hora previstas para o encerramento do cadastro.

2.6. Todas as referências de tempo neste Edital e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame gerada pelo sistema.





2.7. A análise das propostas poderá ser dividida por grupo de itens, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS/PLAYGROUND E AFINS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

3.2. Esta licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

3.3. A Entrega do Material e/ou Prestação de Serviço se dará de forma: PARCELADA CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA.

3.4. A empresa contratada terá **OS PRAZOS**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, para proceder a Prestação de Serviço conforme **TERMO DE REFERÊNCIA**, livres de quaisquer outros encargos, sejam fretes, taxa de descargas, etc., sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

3.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA não se obriga a adquirir o objeto e as quantidades definidas neste edital.

3.6. Do Registro de Preços

3.6.1. O registro de preços para eventual e futura aquisição e instalação de parques infantis/playground e afins para atender a rede municipal de ensino é essencial, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, deste edital.

3.6.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

4. DAS BOAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS

4.1. O licitante, ao participar do presente certame, declara ter ciência do dever de conduzir os seus negócios de maneira legal, ética e transparente, conforme os requisitos das Normas Anticorrupção, incluindo, mas não se limitando, à Lei Federal nº 12.846/2013, e de estender a todos os seus dirigentes, empregados, contratados, colaboradores e terceiros que a representem a obrigação de cumprir as diretrizes estabelecidas na legislação indicada.

4.2. O município não tolerará qualquer ato que infrinja ou possa infringir as Normas Anticorrupção, cabendo aos licitantes, em caráter irrevogável e irretratável:

4.2.1. Tomar conhecimento das Normas Anticorrupção, especialmente às dispostas na Lei Federal nº 12.846/2013 e no Decreto Federal nº 11.129/2022 e divulgá-las a seus acionistas/sócios, administradores, diretores, empregados, contratados, representantes e terceiros.





4.2.2. Abster-se de praticar atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, conforme definidos no artigo 5º, da Lei Federal nº 12.846/2013.

5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido **ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** antes da data de abertura do certame.

5.2. Os pedidos de esclarecimento e impugnações deverão ser enviados por intermédio da plataforma onde ocorrerá o certame ou no e-mail: licitacao@agrolandia.sc.gov.br.

5.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial do município bem como na plataforma onde ocorrerá a licitação, no prazo de **ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimento/impugnações apresentados fora do prazo estabelecido no item 5.1, ou que não observem a forma prescrita no item 5.2.

5.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e decisões das impugnações aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a administração e os licitantes.

5.6. A impugnação não possui efeito suspensivo, cabendo ao Pregoeiro concedê-lo excepcionalmente em decisão motivada.

5.7. A não impugnação do edital, na forma e tempo definidos, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

5.8. As dúvidas dirimidas por telefone ou e-mail serão somente aquelas de ordem estritamente informais e não poderão ser consideradas como condições editalícias.

6. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. DAS CONDIÇÕES:

6.1.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2. DAS RESTRIÇÕES:

6.2.1. Não poderão participar deste Pregão:





- 6.2.1.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o município de Agrolândia, durante o prazo da sanção aplicada;
- 6.2.1.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 6.2.1.3. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 6.2.1.4. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 6.2.1.5. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 6.2.1.6. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- 6.2.1.7. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aqueles que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

7. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 7.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento da proposta de preços e documentação de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos no item 2 deste Edital.
- 7.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto à plataforma **Bolsa Nacional de Compras – BNC**.
- 7.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado.
- 7.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 7.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.7. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entregar os materiais nas condições, locais e prazos definidos.





8. DA PROPOSTA

8.1. O cadastramento da proposta exigida no Edital, para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

8.2. O objeto descrito na proposta deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas para os itens do Edital.

8.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.4. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

8.5. **Qualquer elemento que possa identificar à licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital. No preenchimento da proposta na Plataforma do Pregão Eletrônico, o FORNECEDOR quando fabricante deverá especificar a marca como “PRÓPRIA”, PARA NÃO IDENTIFICAR A EMPRESA.**

8.6. Até a data limite para o cadastramento da proposta, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

8.7. As propostas terão validade de no **mínimo 90 (Noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no item 02 deste Edital e deverá preencher os seguintes requisitos:

8.7.1. Conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social, o nº do CNPJ, e se for o caso, da Inscrição Estadual ou Municipal);

8.7.2. Suas folhas devem estar assinadas pelo seu representante legal.

8.8. A licitante deverá apresentar condições estruturais conforme exigências do Termo de referência - Anexo I, deste Edital.

8.9. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço e/ou Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

8.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.11. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, encargos sociais, fretes, seguros em geral, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.





8.12. Para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar até 02 (dois) dígitos após a vírgula.

8.13. A apresentação de proposta importa no compromisso, pelo licitante, com o cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade de cada item.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**; e
- b) **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP**, mantidos pela Controladoria-Geral da União.

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a sua desclassificação.

9.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.7. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS POR MEIO ELETRÔNICO, APÓS CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO NO SISTEMA ELETRÔNICO VIA “CHAT”, EM ATÉ 120 (CENTO E VINTE) MINUTOS, INSERIDOS COMO ANEXOS NO SISTEMA ELETRÔNICO:

9.7.1. As empresas participantes ficam autorizadas, caso desejarem, a anexarem toda a documentação juntamente com a proposta de preço, até a abertura e julgamento das propostas para dar agilidade ao processo de habilitação.

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA





9.8.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual ou;

9.8.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou;

9.8.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício.

9.8.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.8.5. Em se tratando de micro empreendedor individual – MEI: **CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.9. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.9.1. **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, **observada a forma e procedimento do órgão emissor**.

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.10.1. **PROVA DA INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)**;

9.10.2. **PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.3. **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL**, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.10.4. **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

9.10.5. **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente;

9.10.6. **PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;





9.10.7. **PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.11.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de **ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA** fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12. DECLARAÇÕES

9.12.1. **DECLARAÇÃO CONJUNTA**, previstas em lei e em outras normas específicas – ANEXO III.

9.12.2. **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** (quando for o caso) – ANEXO IV;

9.12.3. **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE RECEITA BRUTA PARA FINS DE BENEFÍCIO PREVISTO NA LEICOMPLEMENTARFEDERAL 123/2006** (quando for o caso) – ANEXO V;

9.12.4. **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) - LEI N. 13.709/2018** – ANEXO VI;

9.13. Conforme Art. 64, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.14. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.15. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

9.16. Em cada fase do julgamento, é direito do Pregoeiro realizar diligências visando esclarecer o processo.





9.17. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no item 02 deste Edital, no portal eletrônico **Bolsa Nacional de Compras – BNC**.

10.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

11.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

11.3. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. A partir do horário previsto no Edital e no portal eletrônico **Bolsa Nacional de Compras – BNC** terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, e abertura da etapa de lances feita pelo pregoeiro.

12.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes das empresas participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação de todos os demais ofertantes.

12.3. Fica a critério do Pregoeiro autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, desde que o pedido ocorra por solicitação do representante exclusivamente através do Portal eletrônico onde ocorre a sessão.

12.4. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, assim que possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.





12.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos representantes das empresas participantes, através de mensagem eletrônica pelo chat do Portal, divulgando data e hora de reabertura da sessão.

13. DO MODO DE DISPUTA

13.1. Neste pregão o modo de disputa adotado é o **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviado nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

13.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será definido durante o certame pelo Pregoeiro.

13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

13.6. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

14. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

14.1. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na lei.

14.2. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

14.2.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o respectivo item objeto deste Pregão;





14.2.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

14.2.3. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

14.3. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que tenha o fornecedor declarado esta opção no Cadastro junto ao Portal eletrônico. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será Declarada Vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subseqüentes.

15.2. Persistindo empate serão utilizados os critérios previstos no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

16.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá solicitar ao arrematante, pelo sistema eletrônico, que o mesmo apresente seu melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

16.2. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência.

16.3. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

17. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

17.1. A empresa vencedora deverá enviar ao Pregoeiro, **CASO SOLICITADO**, via sistema, a Proposta de Preços readequada ao último lance ofertado, após a negociação, **NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários.

17.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

18. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO





18.1. Os documentos de habilitação, de que tratam o item 09, cadastrados na plataforma eletrônica, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

18.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 05 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Pregoeiro, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

18.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

18.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

19. DOS RECURSOS

19.1. Após a sessão de lances, a licitante será considerada vencedora, sendo informado no chat do sistema, e aqueles que desejarem recorrer contra decisões do Pregoeiro poderão fazê-lo, manifestando sua intenção diretamente no sistema, **NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) MINUTOS**. Passado o prazo estabelecido, as intenções de recursos serão julgadas e será aberto prazo **DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** para apresentação de razões do recurso.

19.2. **Os recursos e contrarrazões deverão ser enviados somente por intermédio da plataforma onde ocorrerá o certame.**

19.3. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. A falta de manifestação importará a preclusão do direito de recurso.

19.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

19.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

19.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

19.7. **O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO PODERÁ SER FEITO NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.





19.8. O recurso interposto e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.10. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.11. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

20. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

20.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

20.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

20.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

20.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subseqüentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

21. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

21.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via e-mail a assinar A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, que obedecerá a minuta anexa a este Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

21.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

21.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar A ATA DE REGISTRO DE PREÇO no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da contratação nas condições propostas pelo licitante vencedor.





21.4. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

21.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

21.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

- a) Cumprir todas as disposições constantes do edital e seus anexos;
- b) Fornecer o objeto/serviço com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie;
- c) Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;
- d) Fornecer o objeto licitado no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- e) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;
- g) Substituir o produto/serviço defeituoso ou que esteja em desacordo com o Termo de Referência (Anexo I) imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editais/contratuais aplicáveis à espécie);
- h) Manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;
- i) A contratada obriga-se a não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

23.1. O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas da Lei nº 14.133/2021:





- a) Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;
- b) Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- d) Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual ou equivalente;
- e) Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato ou instrumento equivalente.

24. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

24.1. A gestão e a fiscalização do contrato e/ou Ata de Registro de Preço serão feitas observando as regras da PORTARIA N.º 827, de 06 de Novembro de 2023 e DECRETO MUNICIPAL Nº 045, de 31 de Março de 2023.

24.2. A gestão do contrato e/ou Ata de Registro de Preço ficará a cargo do gestor designado e que subscreve o contrato.

24.3. A execução do contrato e/ou Ata de Registro de Preço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal indicado no documento de formalização de demanda e que subscreve o presente contrato e/ou Ata de Registro de Preço.

24.4. As responsabilidades do(s) fiscal(is) são as previstas nos Art. 117 e 118 da Lei Nº 14.133/2021.

25. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

25.1. A despesa decorrente desta licitação correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenvolvimento Educacional
1	Sec. do Desenvolvimento Educacional
2016	Manutencao da Educacao Infantil
34490521000000000000	Aparelhos e equip. p/ esportes e diversão
255070000000	Transferência do Salário-Educação
Código Dotação	Descrição
4	Sec. do Desenvolvimento Educacional
1	Sec. do Desenvolvimento Educacional
2018	Manutencao do Ensino Fundamental
34490521000000000000	Aparelhos e equip. p/ esportes e diversão
255070000000	Transferência do Salário-Educação

26. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO





26.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

26.1.1. Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.

26.1.2. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice INPC.

26.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

26.3. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, salvo no caso de prorrogação.

27. DO PAGAMENTO

27.1. O pagamento será efetuado pelo Município, na ordem cronológica, em até 30 (trinta) dias após a emissão da **NOTA FISCAL**, mediante recebimento definitivo do objeto, cujo pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados, diretamente ao fornecedor.

27.2. O recebimento definitivo implica na entrega total dos itens pela empresa, em todos os locais e resolução de todas as pendências.

27.3. A CONTRATADA, não optante do Simples Nacional, deverá efetuar retenção do Imposto de Renda (IR) para o Município de Agrolândia/SC, de acordo com a alíquota aplicada para sua atividade, descrita na Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil e do Decreto Municipal nº 097, de 04 de Julho de 2023.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;





- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

28.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 29.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

28.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 28.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

28.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

28.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

28.6. A aplicação das sanções previstas no item 28.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

28.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “b”, “c” e “d” do item 28.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

28.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

28.9. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

28.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão





estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

28.11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

28.12. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 28.2 do presente Edital exigirá como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

29. DA PROTEÇÃO DE DADOS

29.1. Ao participar de processo licitatório, o representante legal da participante, titular de dados pessoais, está ciente de que, para a execução do objeto do contrato, a CONTRATANTE terá acesso aos seus dados, tais como: número de documentos, endereço eletrônico, cópias de documentos de identificação, bem como, que os referidos dados serão tratados pela Administração, conforme autorização legal prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 – Art. 7º, inciso II.

29.2. Tanto o município quanto o fornecedor, declaram estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

29.3. O fornecedor declara que:

- a) respeita o direito à privacidade dos titulares dos Dados Pessoais no âmbito da execução dos Serviços,
- b) realiza o melhor uso da tecnologia da informação para a satisfação de seus clientes e da sociedade, e;
- c) visa à sustentabilidade e autonomia empresarial na prestação dos Serviços para assegurar a estabilidade e a continuidade de seus serviços.

29.4. Comunicar ao município eventual alteração de sua razão social ou de controle acionário e de mudança em sua Diretoria, Contrato ou Estatuto Social, enviando, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data de registro da alteração, a devida documentação.





29.5. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios da LGPD, vedado seu compartilhamento com terceiros.

29.6. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

29.7. Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações do município, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.

30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

30.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contida simplificara a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do registro e dos pedidos, sempre juízo das demais sanções cabíveis.

30.3. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

30.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. Quando for o caso, estes deverão ser enviados via sistema.

30.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

30.6. As publicações legais do município ocorrerão no Diário Oficial dos Municípios, sendo todas as informações relativas ao presente procedimento publicadas no endereço eletrônico <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>.

30.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro e observarão a legislação aplicável.

30.8. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e no fiel cumprimento das condições estabelecidas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.





30.9. São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO III – Declaração conjunta
- ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO V – Declaração de Enquadramento Receita Bruta;
- ANEXO VI – Declaração LGPD
- ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preço

Agrolândia 30 de Abril de 2024.

JOSÉ CONSTANTE
Prefeito Municipal





TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Agrolândia.

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Educacional.

Necessidade da Administração: Registro de Preços para eventual e futura aquisição e instalação de Parques Infantis/Playground e afins para atender a Rede Municipal de Ensino.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a eventual e futura aquisição e instalação de Parques Infantis/Playground e afins.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MÉDIA (R\$)
01	02	UND.	PARQUE INFANTIL (LOCOMOTIVA E VAGÃO) – EQUIPAMENTO CONTENDO: TRAMPOLIM EMBUTIDO NO SOLO COM SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUA FEITO COM CAIXA DE CONCRETO, E PISO EMBORRACHADO MONOLÍTICO SEM EMENDAS EM VOLTA DO EQUIPAMENTO ESTRUTURAL EM TUBOS QUADRADOS DE ALUMÍNIO 120X120 MM PAREDE 3 MM COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO. COM BASES E PATAMARES EMBORRACHADOS COM PISO EMBORRACHADO MONOLÍTICO SEM EMENDAS. 01 LOCOMOTIVA CONTENDO 26 RODAS COLORIDAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM DIÂMETRO DE 600 MM, CABINE DO TREM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. 01 ENTRADA SENDO A SUBIDA DA CABINE POR UMA RAMPA DE CORDAS EM ESTRUTURA DE TUBO GALVANIZADO A FOGO E CORDAS 14 MM COM CONECTORES EM POLIPROPILENO INJETADO. 01 ENTRADA DA CABINE COM ESCADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO E CORRIMÃO GALVANIZADO A FOGO E PINTURA ELETROSTÁTICA. 01 DECIDA ESCORREGADOR DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO COMPRIMENTO 2500 MM. 01 PAINEL JANELA LATERAL COM 6 ABERTURAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. BICO DO TREM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO E ACABAMENTOS EM CHAPA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO NA COR GRAFITE PARAFUSADO E COM TAMPAS DE PARAFUSOS, 01 PASSAGEM PARA ÁREA COM PAINEL DE 800 MM EM ACRÍLICO CRISTAL. 01 CHAMINÉ EM POLIETILENO ROTOMOLDADO (PEÇA ÚNICA) COM 1000 MM X 300 MM DE DIÂMETRO, 01 DOMO DE VAPOR EM POLIETILENO	61.133,67

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br

Telefone: (47)3534212 - (47)35344155





			<p>RODOMOLDADO, 01 PARA CHOQUE DO TREM EM FORMATO DE MEIA PIRÂMIDE, CONTENDO ABERTURA APARENTANDO UMA GRADE, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. 2 COBERTURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM EFEITO ONDULADO NA COR GRAFITE, EM SEQUÊNCIA LIGADA À MÁQUINA DO TREM (NA PARTE DE TRÁS). 01 VAGÃO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM 4 RODAS RAIADAS DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COM DIÂMETRO 600 MM. E COBERTURA CURVADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM EFEITO ONDULADO NA COR GRAFITE, 01 PAINEL JANELA LATERAL COM 6 ABERTURAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. 01 ESCALADA COM OITO DEGRAUS DE TUBO GALVANIZADO A FOGO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, 01 RAMPA DE ESCALADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM SEIS DEGRAUS, COM PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO 01 TÚNEL RETO DE LIGAÇÃO 1,00 METRO DE COMPRIMENTO COM 2 PAINEL FLANGE. 01 KIT JOGO DA VELHA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. 01 TRAVE DE BALANÇO COM ESTRUTURA DE TUBO GALVANIZADO 2" PAREDE 3 MM E PINTURA ELETROSTÁTICA E CORRENTES GALVANIZADAS, DOBRADIÇAS ANTI-DESGASTE COM IÇAMENTO DOIS ACENTOS PRANCHA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. 01 TOBOGÃ 02 CURVAS COM ÂNGULO DE 90° DIÂMETRO 750 MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO, 01 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 MM X 1020 MM COM FURO CENTRAL DE 750 MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO, 01 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO DE 750 MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO. POSSUI 1 TRAMPOLIM QUADRADO PROJETADO PARA USO EM PLAYGROUNDS COM USO INTENSIVO, MEDIDAS 2 MTS X 1,20 MTS X 0,40 MTS ESTRUTURA EM CAIXA DE AÇO COM CHAPA 2 MM GALVANIIZADA, BORDAS REVESTIDAS COM PISO EMBORRACHADO (SBR), TRAMA COM ELOS PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, UNIDOS POR CABOS AÇO INOX 304, SUSTENTADA POR MOLAS INSTALADO E FIXO AO SOLO COM SISTEMA DE DRENAGEM PARA O ESCOAMENTO DA ÁGUA, FICANDO NO MESMO NÍVEL DA ÁREA PARA EVITAR DEGRAUS.</p>	
02	03	UND.	<p>PARQUE INFANTIL (LOCOMOTIVA) – EQUIPAMENTO CONTENDO: TRAMPOLIM EMBUTIDO NO SOLO COM SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUA FEITO COM CAIXA DE CONCRETO, E PISO EMBORRACHADO MONOLÍTICO SEM EMENDAS EM VOLTA DO EQUIPAMENTO ESTRUTURAL EM</p>	39.488,92





TUBOS QUADRADOS DE ALUMÍNIO 120X120 MM PAREDE 3 MM COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO. COM BASES E PATAMARES EMBORRACHADOS COM PISO EMBORRACHADO MONOLÍTICO SEM EMENDAS. 01 LOCOMOTIVA CONTENDO 26 RODAS COLORIDAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM DIÂMETRO DE 600 MM, CABINE DO TREM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. 01 ENTRADA SENDO A SUBIDA DA CABINE POR UMA RAMPA DE CORDAS EM ESTRUTURA DE TUBO GALVANIZADO A FOGO E CORDAS 14 MM COM CONECTORES EM POLIPROPILENO INJETADO. 01 ENTRADA DA CABINE COM ESCADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO E CORRIMÃO GALVANIZADO A FOGO E PINTURA ELETROSTÁTICA. 01 DECIDA ESCORREGADOR DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO COMPRIMENTO 2500 MM. 01 PAINEL JANELA LATERAL COM 6 ABERTURAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. BICO DO TREM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO E ACABAMENTOS EM CHAPA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO NA COR GRAFITE PARAFUSADO E COM TAMPAS DE PARAFUSOS, 01 PASSAGEM PARA ÁREA COM PAINEL DE 800 MM EM ACRÍLICO CRISTAL. 01 CHAMINÉ EM POLIETILENO ROTOMOLDADO (PEÇA ÚNICA) COM 1000 MM X 300 MM DE DIÂMETRO, 01 DOMO DE VAPOR EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, 01 PARA CHOQUE DO TREM EM FORMATO DE MEIA PIRÂMIDE, CONTENDO ABERTURA APARENTANDO UMA GRADE, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. 2 COBERTURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM EFEITO ONDULADO NA COR GRAFITE, 01 TOBOGÃ 02 CURVAS COM ÂNGULO DE 90° DIÂMETRO 750 MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO, 01 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 MM X 1020 MM COM FURO CENTRAL DE 750 MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO, 01 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO DE 750 MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO. 1 TRAMPOLIM QUADRADO PROJETADO PARA USO EM PLAYGROUNDS COM USO INTENSIVO, MEDIDAS 2 MTS X 1,20 MTS X 0,40 MTS ESTRUTURA EM CAIXA DE AÇO COM CHAPA 2 MM GALVANIIZADA, BORDAS REVESTIDAS COM PISO EMBORRACHADO (SBR), TRAMA COM ELOS PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, UNIDOS POR CABOS AÇO INOX 304, SUSTENTADA POR MOLAS INSTALADO E FIXO AO SOLO COM SISTEMA DE DRENAGEM PARA O ESCOAMENTO DA ÁGUA, FICANDO NO MESMO





			NÍVEL DA ÁREA PARA EVITAR DEGRAUS.	
03	03	UND.	TRAMPOLIM QUADRADO – COM COBERTURA SUSTENTADO POR COLUNAS DE ALUMÍNIO 120 MM X 120MM (QUADRADA) PAREDE 3,00 MM, COMPRIMENTO 4,00 METROS, PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER, COM ESTRUTURA DE TUBO 40 MM X 60 MM PAREDE 2 MM EM FORMA QUADRADA TENDO 2500 MM X 2500 MM FIXADO NA ALTURA DE 80 CM COM BORDAS NA LARGURA DE 30 CM REVESTIDO COM PLACAS ANTI IMPACTO DE BORRACHA AGLOMERADA NA ESPESSURA DE 40MM COLORIDA, TRAMPOLIM NO CENTRO DO PATAMAR COM 1500 MM X 1500 MM FABRICADO COM PEÇAS PLÁSTICAS INJETADAS, (1160 PEÇAS) COM MATERIAL POLIAMIDA + 15% DE FIBRA DE VIDRO COLORIDA, COM SISTEMA ANTIDERRAPANTE, UNIDAS POR CABOS DE AÇO INOX 3 MM, FIXADOS COM ANILHAS E PRENSA CABOS EM MOLAS JUNTAMENTE COM ESTRUTURA. POSSUI SAÍDA E ENTRADA DE EMERGÊNCIA, TORRE COM COBERTURA FORMATO DE CHALÉ 2600 MM X 2600 MM X 500MM COM DUAS ÁGUAS EFEITO DE TÁBUAS SOBREPOSTAS, FABRICADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. ESCADA DE ACESSO EM METAL GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA, DEGRAUS EM MADEIRA PLÁSTICA. EM VOLTA DO TRAMPOLIM REDE DE SEGURANÇA MALHA 7 X 7 FIO 4 MM DE POLIPROPILENO (SEDA).	23.438,18
04	05	UND.	TRAMPOLIM SEXTAVADO – PROJETADO PARA USO EM PLAYGROUNDS COM USO INTENSIVO, MEDIDAS 1,60 MTS X 1,60 MTS X 0,40 MTS ESTRUTURA EM CAIXA DE AÇO GALVANIZADA CHAPA 2 MM, BORDAS REVESTIDAS COM PISO EMBORRACHADO (SBR), TRAMA COM ELOS EM MATERIAL POLIACETAL, INJETADOS DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, UNIDOS POR CABOS DE AÇO INOX 304, SUSTENTADA POR MOLAS, INSTALADO E FIXO AO SOLO COM SISTEMA DE DRENAGEM PARA O ESCOAMENTO DA ÁGUA, FICANDO NO MESMO NÍVEL DA ÁREA PARA EVITAR DEGRAUS.	13.756,24
05	03	UND.	PARQUE INFANTIL COLORIDO PATAMAR BAIXO – COM ESTRUTURA PRINCIPAL CONFECCIONADA COM COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA. OBS: PARQUE INFANTIL PARA CRIANÇAS MENORES, PATAMAR MAIS BAIXO. 1 TORRE COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 120 MM X 120 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO,	27.857,17





MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 600 MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE) DIMENSÃO DE 1300 MM X 1300 MM X 650 MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO. 01 TORRE COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 120MMX120MM E PAREDE DE 20 MM REVESTIDA COM ACABAMENTO EM POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA, PATAMAR EM MADEIRA PLÁSTICA MEDIDAS 1,06 MTS X 1,06 MTS FIXADO NA ALTURA DE 600 MM DO CHÃO, FABRICADO COM DECKS DE MADEIRA PLÁSTICA 136 MM X 30 MM, E CANTONEIRAS GALVANIZADAS. (SEM COBERTURA) E COM COQUEIRO DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COM 8 FOLHAS, ACABAMENTOS TAMPAS TOPO DAS COLUNAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. 2 ESCORREGADOR DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COM 1,50 METROS DE COMPRIMENTO E 42 CM DE LARGURA, COM PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. 2 ESCADA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COM 3 DEGRAUS NA LARGURA DE 60 CM, CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA, COM PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO . 1 KIT JOGO DA VELHA COM SEIS ROLOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO. 1 RAMPA DE ESCALADA COM ESTRUTURA DE METAL GALVANIZADO E REVESTIDA DE TÁBUAS DE MADEIRA PLÁSTICA 136 MM X 30 MM COM REDE DE CORDAS POR CIMA PARA AS CRIANÇAS SUBIREM, LARGURA DE 820 MM E COMPRIMENTO DE 2000 MM COM CORRIMÃO LATERAL MAIS BAIXO. 01 ESTRUTURA DE BALANÇO DE EM AÇO TUBULAR DE DIÂMETRO 42, 6 MM COM PAREDE DE 2 MM, E ASSENTOS DE BEBÊ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA E BASE ANTIDERRAPANTE, FIXADOS EM CORRENTES DE ELO CURTO COM 1520 MM DE COMPRIMENTO, PÉS DE ALUMÍNIO MEDINDO 120 MM X 120 MM (QUADRADA) E PAREDE DE 4 MM, COMPRIMENTO DE 3,00 METROS COM PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER. 01 PASSARELA RETA COM ESTRUTURA EM METAL GALVANIZADO, REVESTIDA DE TÁBUAS DE MADEIRA PLÁSTICA 136 MM X 30 MM, LARGURA 820 MM X COMPRIMENTO 1000 MM. CERCA DE POLIETILENO





			ROTOMOLDADO COLORIDO.	
06	01	UND.	<p>PLAYGROUND EMBORRACHADO – COM BASE EM PÓ DE PEDRA E CONCRETO, CONTENDO 01 TALUDE NA ALTURA DE 1,20 METROS E 4,00 METROS DE DIÂMETRO, ATRAVESSANDO O TALUDE UM TÚNEL DE 800 MM DE DIÂMETRO COM TUBO DE POLIETILENO COM ACABAMENTO NAS DUAS EXTREMIDADES, O TALUDE CONTEM ESCORREGADOR DE 1500 MM DE LARGURA POR 2500 MM DE COMPRIMENTO EM POLIETILENO, FICA EMBUTIDO FICANDO RENTE COM A INCLINAÇÃO DO TALUDE, CONTÉM TAMBÉM 35 AGARRAS PARA ESCALADA FABRICADA EM BORRACHA AGLOMERADA Prensada colorida, aos arredores desse conjunto uma área de 100 metros quadrados de piso emborrachado monolítico 50 mm contendo: 01 trampolim sextavado projetado para uso em playgrounds com uso intensivo, medidas 1,60 mts x 1,60 mts x 0,40 mts estrutura em caixa de aço galvanizada chapa 2mm, bordas revestidas com piso emborrachado (SBR), trama com elos em material poliacetal, injetados de alta resistência ao desgaste, unidos por cabos de aço inox 304, sustentada por molas, instalado e fixo ao solo com sistema de drenagem para o escoamento da água, ficando no mesmo nível da área para evitar degraus.</p> <p>01 amarelinha colorida, 01 circuito caracol, 01 circuito de pisanter, 01 centopeia 3D com 4 metros de comprimento.</p> <p>01 trave de balanço com estrutura pés em colunas de alumínio quadrado 120 mm x 120 mm, barra superior em tubo 60 mm x 80 mm parede 2,00 mm galvanizado a fogo e pintura eletrostática, sistema de dobradiça bi-direcional com engate de segurança, acento balanço ninho 900mm de diâmetro com estrutura de aço tubular revestido por cordas coloridas com filtro UV, rede com malha 70 mm.</p> <p>TODA AREA DO PLAYGROUND INCLUSIVE O TALUDE SERÁ REVESTIDA POR PISO MONOLÍTICO EMBORRACHADO COM 50 MM DE ESPESSURA EM (SBR) PIGMENTADO EM CORES VARIADAS.</p> <p>AREA TOTAL DO PLAYGROUND 100M².</p>	99.522,33
07	03	UND.	<p>PARQUE INFANTIL COLORIDO – COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 120 MM X 120</p>	58.224,65





		<p>MM E PAREDE DE 20 MM. REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO:</p> <p>03 TORRES, COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 120 MM X 120 MM E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA, PLATAFORMA CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1060 MM X 1060 MM A ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1350 MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300 MM X1300MM X 450 MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO.</p> <p>01 TORRE COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 120 MM X 120 MM E PAREDE DE 20 MM REVESTIDA COM ACABAMENTO EM POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA, PATAMAR EM MADEIRA PLÁSTICA MEDIDAS 1060 MM X 1060 MM FIXADO NA ALTURA DE 1350 MM DO CHÃO, FABRICADO COM DECKS DE MADEIRA PLÁSTICA 136 MM X 30 MM, E CANTONEIRAS GALVANIZADAS. (SEM COBERTURA) E COM COQUEIRO DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COM 8 FOLHAS, ACABAMENTOS TAMPAS TOPO DAS COLUNAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO.</p> <p>01 ESTRUTURA DE BALANÇO DE EM AÇO TUBULAR DE DIÂMETRO 42, 6 MM COM PAREDE DE 2 MM, E ASSENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA E BASE ANTIDERRAPANTE, FIXADOS EM CORRENTES DE ELO CURTO COM 1520 MM DE COMPRIMENTO, PÉS DE ALUMÍNIO MEDINDO 120 MM X 120 MM (QUADRADA) E PAREDE DE 4 MM, COMPRIMENTO DE 3,00 METROS COM PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER.</p> <p>01 TOBOGÃ 02 CURVAS COM ÂNGULO DE 90º DIÂMETRO 750 MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO, 01 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 MM X 1020 MM COM FURO CENTRAL DE 750 MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO, 01 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750 MM PAREDE</p>	
--	--	---	--





		<p>DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO.</p> <p>01 TUBO RETO 2000 MM COM DIÂMETRO INTERNO DE 750 MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO, 02 FLANGES (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 MM X 1020 MM COM FURO CENTRAL DE 750 MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO.</p> <p>01 PASSARELA TUBO CURVO 90° GRAUS DE POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM 2 PAINEL FLANGE EM POLIETILENO ROTOMOLDADO.</p> <p>01 ESCADA CURVA COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO GALVANIZADO 1"1/2 PAREDE 2MM E DEGRAUS COM TUBO GALVANIZADO DE 1" PAREDE 2MM CALANDRADO EM FORMATO MEIA LUA, PINTURA ELETROSTÁTICA.</p> <p>01 ESCADA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COM 6 DEGRAUS E CORRIMÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA</p> <p>01 RAMPA DE CORDAS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO DE 1260 MM X 800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 40 MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA COM ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 40° COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO. CORDA DE DIÂMETRO 14,00 MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO.</p> <p>01 KIT JOGO DA VELHA COM 9 ROLOS DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO COM EIXOS GALVANIZADOS, E SUPORTE METÁLICO COM TUBOS DE 1" PAREDE 2MM E PINTURA ELETROSTÁTICA.</p> <p>02 ESCORREGADOR RETO SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 2700 MM X 540 MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 400 MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO.</p> <p>01 PASSARELA RETA COM CERCAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, DIMENSÃO 2000 MM X 820 MM DE LARGURA COM ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA COR</p>	
--	--	--	--





			ITAÚBA ESTRUTURA COM TUBO 42 MM GALVANIZADO. 01 ESCORREGADOR ESPIRAL (CARACOL) COM SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE 3700 MM DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 540 MM, VISTA SUPERIOR COM DIÂMETRO EXTERNO DE 1600 MM X 1900 MM ALTURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO. TUBO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 4 POLEGADAS PAREDE DE 2 MM COMPRIMENTO DE 1900 MM. 01 PATAMAR (DECK AUXILIAR) EM MADEIRA DE PLÁSTICA COM MEDIDAS DE 861 MM X 710 MM COR ITAÚBA 2 GUARDA CORPOS COM DIMENSÃO 800 MM X 900 MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM PAREDE DUPLA COR COLORIDO, BARRA DE ACESSO TUBO METÁLICO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 1.1/4 POLEGADA X 1.5 MM DE PAREDE X 765 MM DE COMPRIMENTO, INSTALADO CONFORME AS NORMAS DA ABNT.	
08	300	MTS ²	PISO EMBORRACHADO – MONOLÍTICO MOLDADO “IN LOCO”, SEM EMENDAS, COLORIDO, SENDO APLICADA EM CAMADA DRENANTE DE PÓ DE PEDRA, MANTA PARA DRENAGEM, A PAGINAÇÃO E TEMA DO PISO EM FORMATO DE TRILHO DE TREM. ESPESSURA DE 50 MM SENDO 35 MM COM BORRACHA GRANULADA MAIS GROSSA (CAMADA ANTI-IMPACTO) E CAMADA SUPERIOR COM BORRACHA MAIS FINA CONTENDO UMA AMARELINHA, UM CARACOL E UM CIRCUITO DE PISANTES COLORIDA E PIGMENTADA NAS CORES A ESCOLHER PELO CONTRATANTE, ACABAMENTO EM CONCRETO NAS EXTREMIDADES DA ÁREA TOTAL DO PISO EMBORRACHADO.	382,01
09	20	UND.	GANGORRA JACARÉ – FABRICADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM 3 LUGARES, SEGURA ATÓXICO, COLORIDA COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA.	390,80
10	20	UND.	GANGORRA CAVALINHO – FABRICADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM 1 LUGAR, SEGURA ATÓXICO, COLORIDA COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA.	262,50
11	20	UND.	GANGORRA DOGÃO – FABRICADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM 1 LUGAR, SEGURA ATÓXICO, COLORIDA COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA.	262,50
12	20	UND.	GANGORRA MINHOCA – FABRICADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM 1 LUGAR, SEGURA ATÓXICO, COLORIDA COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA.	262,50
13	30	UND.	ESCORREGADOR TAMANHO MÉDIO – FABRICADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ESCADA DE 3 DEGRAUS,	701,75





			ALTURA 90 CM.	
14	30	UND.	ESCORREGADOR TAMANHO GRANDE – FABRICADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM ESCADA DE 4 DEGRAUS, ALTURA 120 CM.	1.286,48
15	50	UND.	ASSENTO DE BALANÇO BEBÊ – FABRICADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO COM TRAVAS DE SEGURANÇA, SUSTENTADO POR CORDAS 12 MM.	278,13
16	03	UND.	CASINHA ENCANTADA – FABRICADA TOTALMENTE EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM FILTRO UV, ALTAMENTE RESISTENTE A TEXTURA DE SUAS PAREDES SIMULA MADEIRA, TRÊS PAREDES COM JANELAS SEM FECHAMENTO, UMA PAREDE COM MEIA PORTA VAI E VEM, UMA PAREDE PEQUENA COM DUAS PORTAS VAI E VEM, TELHADO EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS.	8.918,99
17	30	UND.	CAMA CONFECCIONADA – EM ESTRUTURA DE POLIPROPILENO E PERFIS DE ALUMÍNIO, COM TECIDO EM TRAMA DUPLA, VAZADO, EM POLIÉSTER REVESTIDO EM PVC, COM ANTIFUNGO, ANTI-UV, E PÉS ANTIDERRAPANTES,. MONTAGEM TOTALMENTE POR ENCAIXE, SEM NECESSIDADE DO USO DE FERRAMENTAS, PARAFUSOS, PORCAS OU SISTEMA DE FIXAÇÃO. FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. É POSSÍVEL PENDURAR OU EMPILHAR. ACABAMENTO ARREDONDADO; CONFORTÁVEL; SEGURA; EMPILHÁVEL; LAVÁVEL, DESMONTÁVEL, LEVE, FÁCIL MONTAGEM, PÉS ANTIDERRAPANTES (DIVERSAS CORES). DIMENSÕES: 61 CM LARGURA X 126 CM COMPRIMENTO X 13,5 CM DE ALTURA. CAPACIDADE DE 50 KG.	388,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

À medida que a criança brinca ela cresce, evolui, e adquire autonomia. Para reafirmar tal pensamento, o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil diz que:

[...] Brincar é uma das atividades fundamentais para o desenvolvimento da identidade e da autonomia.

[...] Nas brincadeiras as crianças podem desenvolver algumas capacidades importantes, tais como a atenção, a imitação, a memória, a imaginação. Amadurecem também algumas capacidades de socialização, por meio da interação e da utilização e experimentação de regras e papéis sociais.

Desse modo, podemos afirmar que o brincar favorece a percepção da realidade e estabelece um processo de estímulo à criatividade. É no brincar que as crianças exploram o mundo ao seu redor, criam, recriam, associam e se descobrem como seres pertencentes ao meio onde estão inseridas.





O brincar é intrinsecamente motivador para as crianças. Quando estão envolvidas em atividades lúdicas, elas estão naturalmente mais engajadas e receptivas à aprendizagem. Isso ocorre porque o brincar é uma atividade prazerosa que permite às crianças explorar, experimentar e descobrir por conta própria.

Durante o brincar, as crianças têm a oportunidade de desenvolver uma variedade de habilidades fundamentais que são essenciais para o sucesso acadêmico. Isso inclui habilidades cognitivas, como resolução de problemas, pensamento crítico e criatividade, bem como habilidades sociais, como colaboração, comunicação e empatia.

O brincar desempenha um papel essencial na aprendizagem pedagógica, fornecendo uma base sólida para o desenvolvimento acadêmico, social e emocional das crianças, diante disso para proporcionar o acesso às brincadeiras para os estudantes, se faz necessário a aquisição e instalação de Parques Infantis/Playground e afins para a Rede Municipal de Ensino.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação busca zelar pela manutenção de Parques Infantis/Playground e afins presentes nos centros de educação, bem como adquirir novos equipamentos que atendam plenamente os alunos da Rede Municipal de Ensino, de modo a propiciar um aprendizado completo e otimizado.

Os produtos adquiridos deverão ser entregues diretamente no local indicado na Ordem de Compras. É de inteira responsabilidade da contratada o transporte do objeto da licitação para o local designado na Ordem de Compras. Qualquer avaria do produto ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.

O produto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.

No preço estarão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, instalação, mão de obra, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

Todas as despesas relacionadas com a execução do objeto correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e insumos conforme as especificações do Estudo Técnico Preliminar, bem como a Definição do Objeto deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os materiais solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e qualidade industrial, no caso ABNT e INMETRO.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deverá ser efetuada em conformidade com as condições constantes no Edital e seus anexos, obedecendo às normas e padrões ABNT e INMETRO, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor (CDC), e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras.

Também deverão atender as cláusulas a seguir:

5.1. Qualificação Técnica

A qualificação técnica deverá ser comprovada mediante apresentação de, pelo menos um atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, ou seja, que comprove o fornecimento de combustíveis e insumos para veículos, máquinas e equipamentos.

5.2. Condições de Entrega

Os Parques Infantis/Playground e afins serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades de cada centro de educação.

O PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA DOS BENS É DE 10 (DEZ) DIAS, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra e Nota de Empenho, em remessa única. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a proponente deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.





Os materiais deverão ser entregues e instalados nos locais indicados e que possuem os seguintes endereços:

- A) CEI CHAPEUZINHO VERMELHO: Rua Trinta e Um de Outubro, nº 156, Bairro Siegel, Agrolândia (SC);
- B) CEI PICA PAU AMARELO: Rua João Will, nº 95, Bairro São João, Agrolândia, SC;
- C) CENTRO DE EDUCAÇÃO SÃO JOÃO: Rua João Will, nº 175, Bairro São João, Agrolândia, SC;
- D) CENTRO DE EDUCAÇÃO RUDOLFO THEILACKER: Rua Rudolfo Theilacker, s/n, Bairro Ipiranga, Agrolândia, SC;
- E) CEI CANTINHO FELIZ: Rua Leopoldo Zwicker, nº 60, Bairro Centro, Agrolândia, SC;
- F) CEI UTA KRIESER: Rua Leopoldo Zwicker, nº 90, Bairro Centro, Agrolândia, SC;
- G) CENTRO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR EWALD BRUNO JULIUS KRESS: Rua Nereu Ramos, s/n, Bairro Centro, Agrolândia, SC;
- H) CEI HANNA MISFELD: Alameda Trombudo Alto, nº 1978, Bairro Três Barras, Agrolândia, SC;
- I) CENTRO DE EDUCAÇÃO ADOLFO HEDEL: Alameda Trombudo Alto, nº 2450, Bairro Três Barras, Agrolândia, SC;
- J) CEI PEQUENO PRÍNCIPE: Rua 1º de Maio, nº 357, Bairro Centro, Agrolândia, SC;
- K) CENTRO DE EDUCAÇÃO JOAQUIM MUNIZ DA COSTA: Estrada Geral, S/N, Bairro Serra dos Alves, Agrolândia, SC;
- L) CEI MARIANA HELENA HOBUS: Rua dos Pioneiros, Nº 1755, Bairro Ipiranga, Agrolândia, SC;
- M) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO: Avenida 25 de Julho, Nº 800, Agrolândia-SC.

Caso haja necessidade de entrega e instalação em outro local, será informado previamente.

O horário de entrega deverá ser de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos (dias úteis para o município), das 8:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas.

5.3. Garantia

Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas.

O prazo de garantia dos itens deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 45 de 31 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO





O pagamento será realizado conforme ordem cronológica em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da NFE, devidamente conferida e assinada pelo responsável pelo recebimento e secretário(a) da pasta, informando o respectivo empenho emitido pelo setor de contabilidade correspondente ao item fornecido e de acordo com as especificações do objeto.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, considerando como metodologia aplicada o valor de referência aferido por meio de menor preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 987.720,00 (NOVECENTOS E OITENTA E SETE MIM SETECENTOS E VINTE REAIS)**.

Considerando a alteração de alguns itens e a diminuição de quantidades do Processo Administrativo Nº 106/2022 (Pregão Eletrônico Nº 41/2022), com valor global de R\$ 2.510.553,87 (dois milhões, quinhentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e três reais, oitenta e sete centavos), vislumbra-se que o valor atual é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 045 de 31 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

-Educação Infantil: 344

Orgão:	04.001 – Sec. do Desenvolvimento Educacional
Ação:	2016 – Manutenção da Educação Infantil
Funcional:	0012.0365.0018
Vínculo:	255070000000 – Transferência do Salário-Educação
Referência:	(344) 4.4.90.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas

-Ensino Fundamental: 345

Orgão:	04.001 – Sec. do Desenvolvimento Educacional
Ação:	2018 – Manutenção da Educação Fundamental





Funcional:	0012.0361.0018
Vínculo:	255070000000 – Transferência do Salário-Educação
Referência:	(345) 4.4.90.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas

Ferdinando Delirio Feretti
Auxiliar Administrativo





ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto do presente Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CONTA BANCÁRIA – BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

Item	Quant	Unidade	Produto	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL POR EXTENÇÃO: (.....)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo **90 (Noventa) dias** contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br

Telefone: (47)3534212 - (47)35344155





ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA

.....inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) , DECLARA, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 que:

- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;
- Cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório;
- Nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
- Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

LOCAL DE DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br
Telefone: (47)3534212 - (47)35344155





ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, teve receita bruta equivalente a uma _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte).

Declara também que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no §4º, art. 3º da LC 123/06.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA





**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE RECEITA BRUTA PARA FINS DE BENEFÍCIO PREVISTO
NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurador _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal nº14.133, de 2021, que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte no ano-calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA





ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) - LEI N. 13.709/2018

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o município, para a execução do serviço objeto do edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação.
5. A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo município.
6. A LICITANTE fica obrigada a comunicar o município, em até 24(vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o município, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA





ANEXO VII - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº /2024

O MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.582/0001-44, com sede nesta cidade, na RUA DOS PIONEIROS, 109, Centro, Agrolândia, CEP 88420-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **JOSÉ CONSTANTE**, nos termos Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, com suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 40/2024, Processo nº 68/2024, Homologada em xx/ xx/2024, RESOLVE registrar os preços para eventual e futura aquisição e instalação de Parques Infantis/Playground e afins para atender a Rede Municipal de Ensino, pelo período de 01 (UM) ANO, podendo ser prorrogado, por igual período, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame.

As empresas participantes foram:

Empresa	Representante	CPF/CNPJ

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS/PLAYGROUND E AFINS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA E DO PREÇO

2.1. A validade será de 01 (UM) ANO, contados a partir da data de publicação desta Ata, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. Os valores registrados serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.

2.1.2. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice INPC.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido no item 1.1. exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.





2.4. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, será pago ao fornecedor registrado o valor total de, conforme tabela abaixo.

2.5. São itens deste contrato:

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit

3. DO FORNECIMENTO

3.1. Os fornecedores sempre que solicitado deverão apresentar laudo técnico dos produtos ou serviços, de acordo com o estabelecido na licitação, podendo ser solicitado AMOSTRA de produtos que acharem pertinente, sem ônus ao município.

3.2. A licitante vencedora deverá comprovar, no momento da entrega do material ou da prestação dos serviços, a identidade e a qualidade de cada produto ou serviço, se solicitada.

3.3. Todos os itens deverão atender, rigorosamente, as especificações constantes da proposta. A entrega fora das especificações implicará na recusa por parte da Secretaria solicitante, que os colocará à disposição da contratada para substituição, às suas expensas no **PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS.**

3.4. Prazo de entrega dos produtos e/ou fornecimento de serviços: **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, contados a partir do recebimento pelo fornecedor do pedido de fornecimento. Caso a empresa não possa entregar os produtos ou fornecer o serviço dentro do prazo exigido, deverá emitir uma ordem de estorno para o Setor de Licitações, solicitando o estorno de determinado produto, ou documento justificando a falta do mesmo ou o atraso da entrega. Se a empresa não se manifestar, estarão sujeito as penalidades previstas.

3.5. Quando houver no pedido de fornecimento mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente.

3.6. Na Nota Fiscal deverá constar o nome da respectiva Secretaria, o endereço, CNPJ respectivo, número do Processo, da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, o número da agência e da conta corrente da empresa, e nos casos de serviços para veículos da Frota Municipal, a placa do respectivo veículo, para a efetivação do pagamento.

3.7. O recebimento e a conferência serão efetuados por funcionário designado, nos termos do artigo 140, da Lei Federal n.º 14.133/21. Poderá o responsável recusar os produtos ou serviços que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício comunicado o fato ao fornecedor e glosando o correspondente valor.





3.8. A Administração fica facultada adquirir a quantidade total solicitada no objeto, sendo lhe facultada adquirir apenas a quantidade necessária para os fins a que se destina, sem haver pedido mínimo exigido pelo fornecedor.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Efetuado o fornecimento e atendidos os requisitos, a empresa deverá encaminhar a Nota Fiscal para conferência da secretaria solicitante, e a Secretaria Municipal encaminhará a Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para o pagamento em até 30 (trinta) dias, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade. No caso de entrega parcial de itens, o pagamento será efetuado somente quando houver a liquidação total do empenho.

4.2. Os pagamentos serão realizados apenas via transferência bancária, e a contratada deverá fornecer nº de conta corrente, para pagamentos devidos.

4.3. A CONTRATADA, não optante do Simples Nacional, deverá efetuar retenção do Imposto de Renda (IR) para o Município de Agrolândia/SC, de acordo com a alíquota aplicada para sua atividade, descrita na Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil e do Decreto Municipal nº 097, de 04 de Julho de 2023.

4.4. Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

5. PENALIDADES

5.1. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da Ata caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

- 5.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;
- 5.2.2. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;





- 5.2.3. Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;
- 5.2.4. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
- 5.2.5. Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- 5.2.6. Prestação de serviço de baixa qualidade.
- 5.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 5.1.
- 5.4. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.
- 5.5. As sanções relacionadas também poderão ser aplicadas àquele que:
- 5.5.1. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- 5.5.2. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 5.5.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 5.5.4. Não mantiver a proposta;
- 5.5.5. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
- 5.5.6. Comportar-se de modo inidôneo;
- 5.5.7. Cometer fraude fiscal.

6. DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Trombudo Central/SC para quaisquer questões oriundas ou relativas à aplicação desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem às partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente Ata de Registros de Preços, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Local e data.

CONTRATANTE

Prefeito do Município de Agrolândia

CONTRATADA

Representante legal

